



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Educação;**
- Responsável pelas informações do ETP:

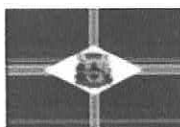
| Nome                      | Cargo         |
|---------------------------|---------------|
| Isabel de Cássia Morgante | Nutricionista |

Este estudo serve essencialmente para aquisição de hortifrúti diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITINGA/SP em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. A merenda fornecida nas escolas públicas do Município é produzida pelas merendeiras da municipalidade com base no cardápio elaborado pelos Nutricionistas do Setor. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos e cultura alimentar da localidade e pauta-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. As 32 unidades escolares têm montadas, individualmente, sua cozinha industrial e conta com equipe de merendeira(s) e ajudante(s) de cozinha que recebem os alimentos *in natura* e faz a necessária preparação.

Para o atendimento do citado setor com gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para o ano letivo de 2025, a Prefeitura possui as Atas de Registro de Preços nº 40, 41 e 42/2024, com validade até 12/08/2025, mas não são itens oriundos da agricultura familiar. No entanto, esses são itens imprescindíveis à composição básica das refeições e há necessidade do cumprimento do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 que exige que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30%





(trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Assim, a municipalidade necessita realizar nova chamada pública para manter tanto o atendimento completo do setor quanto à legislação.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação será prevista no Plano de Contratação Anual da Prefeitura para 2025.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal 14.660/2023 introduz alterações significativas no artigo 14 da Lei 11.947/2009, com o objetivo de promover a inclusão de grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar como prioritários na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O[a] Contratado[a] deverá deter de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a(s) DAP(s) e/ou CAF(s).

Uma vez declarado vencedor, o Grupo Formal deverá assinar o Contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

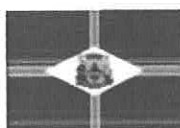
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAP ou CAF familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cabe exclusivamente ao Grupo Formal controlar o limite individual de vendas de seus cooperados/associados.

Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 12 meses.





Os produtos necessários à aquisição e para melhor atendimento das necessidades das unidades escolares devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

**Item 01: ALFACE CRESPA KG:** Folhas integras e tenras, de colheita recente, isento de pragas, doenças e sujidades.

**Item 02: ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO:** Produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave. deverá ser embalado em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/ produtor, peso e validade.

**Item 03: BANANA NANICA:** Banana; nanica de primeira; climatizada, com grau de maturação adequado para consumo, o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, rachaduras, podridão, manchas escuras e ferimento.

**Item 04: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO:** Cebola, branca; graúda; apresentando casca com coloração branca e polpa com coloração branca; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos, ferimento e podridão.

**Item 05: CHEIRO VERDE, NÃO PROCESSADO – QUILO:** Coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

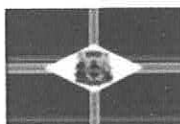
**Item 06: COUVE MANTEIGA CLARA, NÃO PROCESSADA – QUILO:** Coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

**Item 07: LIMÃO TAITI:** Deverá ter aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras e manchas.

**Item 08: MAMÃO FORMOSA – TAMANHO GRANDE:** Isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.

**Item 09: REPOLHO VERDE:** Coloração verde, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

**Item 10: TANGERINA PONCÃ EM KG:** Fruta com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão, fungos, isento de talos, acondicionada em caixas adequadas e limpas, com 10 dúzias (aprox. 20 kg).





**Item 11: TOMATE ITALIANO TIPO SALADETE:** Fruto firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.

Solicita-se que a nova **Chamada Pública** seja novamente realizada por **Dispensa de Licitação** prevista no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, e art. 24, I, da Resolução FNDE nº 06/2020, como vêm sendo feito ao longo dos anos e tem funcionado como o esperado.

Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parceladamente e com frequência semanal, ponto a ponto (aproximadamente 32 pontos), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**Os pontos de entregas são os seguintes:**

- 1) **EMEF HENRIQUE MARTINELLI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBITINGA** - ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ ZAPATA, 125, CENTENÁRIO;
- 2) **PROJETO CRESCER** - AVENIDA DO PARQUE, 317 - PARQUE INDUSTRIAL;
- 3) **EE LUCY SALINA FERNANDES GAION** - RUA ANANIAS ROSA, 211 - JARDIM CENTENÁRIO;
- 4) **EMEFEM BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO** - RUA CAPITÃO JOÃO MARQUES, 70 - JARDIM CENTENÁRIO;
- 5) **EMEI LEONOR MENDES DE BARROS** - RUA ANTÔNIO CASIMIRO, 150-JARDIM PETRÓPOLIS;
- 6) **EE PROF JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO** - RUA JOSÉ CUSTODIO, 1175 - CENTRO;
- 7) **EE PROF ANGELO MARTINO** - AVENIDA DOM PEDRO II, 645 - CENTRO;
- 8) **EE VICTOR MAIDA** - RUA BOM JESUS, 718 - CENTRO;
- 9) **ETEC DE IBITINGA** - RUA ROSALBINO TUCCI, 431- CENTRO;
- 10) **EMEI PROFª NADIR MONARI** - RUA GAMA CERQUEIRA, 429- CENTRO;
- 11) **EMEF PROFª MARIA LUCIA GERETTO CALDAS** - RUA PRIMO STANZANI, 55 - VILA DOS BANCARIOS;

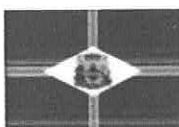




# **IBITINGA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

- 12) **EMEI ROSA MONTEFORTE CAMARGO** - RUA PEDRO ZEPONI, 80 - VILA DOS BANCARIOS;
- 13) **EMEI DELFINA GOMES DA FONSECA** - RUA TOFI KALIL JACOB, 449 - VILA MARIA
- 14) **EE PROFª MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA** - AVENIDA ALBINO DE BAPTISTA, 289 - VILA MARIA;
- 15) **EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI** - RUA IDULIA DA COSTA VILELA, 361 PRÉDIO- JARDIM PACOLA;
- 16) **APAE -EEE PROFª ODILA FRANCISQUINI DOS SANTOS** - RUA IDULIA DA COSTA VILELA, 515. JARDIM PACOLA;
- 17) **EMEI PROFº ALVARO LIPERA** - RUA IDULIA PACOLA – JD. PACOLA;
- 18) **EMEI ANDREA ORTIZ DE CAMARGO** - RUA SANTO HERNANDES 215, JARDIM SÃO BENEDITO;
- 19) **EMEI PROFª FRANCISCA SIMÕES** - RUA ROSA SIMÕES, 100-VILA SIMÕES;
- 20) **EMEI JOANA JEORGETTE BRANCO** - RUA ANTENOR SIMÕES MAIA, 123 - JARDIM ROMANA;
- 21) **EE Dª CACILDA CALDAS CRUZ** - RUA CAPITÃO SIMÕES, 182 – CENTRO;
- 22) **EMEI KELLY REGINA VENTURINI SILVA** - RUA NAIR RAMACHO CREPALDI, 51, JARDIM FLAMBOYANT;
- 23) **EMEF PRFª SANDRA REGINA SIVIERO** - RUA SEBASTIAO FLAVIO PINHEIRO,497 - JARDIM MARIA LUIZA II;
- 24) **EMEI ARMANDO TRAMONTINA** - SETIMIO MONTANARI, 1865- JARDIM NOVA IBITINGA;
- 25) **EMEI ARCHANGELO MARTINELLI** - RUA LUIS FURCO, SN- JARDIM FELICIDADE
- 26) **EMEI ROBERTO MASSOLA** - RUA LUÍS FURCO, Nº 100 - JD. FELICIDADE;
- 27) **EMEI ABIGAIL CAMARGO JULIANI** - RUA ARTHUR VERGAÇAS 201- JD. SANTO ANTONIO;
- 28) **EE PROF. ARIIVALDO DA FONSECA** - RUA OSWALTER COLTURATO, 433- CONJUNTO PAULO DE BIASI;
- 29) **EMEI TERESA RODRIGUES FREIRE** - AVENIDA DOMINGOS ROBERT, 819 - CENTRO (CASARÃO BRANCO DE ESQUINA);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



30) (CIEI) DINAH DE MELLO CAMPOS - AVENIDA JOÃO FARAH, 833 PRÉDIO – JARDIM NATÁLIA;

31) (CIEI) SAHID PEREIRA HADDAD - AVENIDA JOAO FARAH, 833 PAVILHÃO A- JARDIM NATÁLIA;

32) EE PROFª IRACEMA DE OLIVEIRA CARLOS - AVENIDA IVANIL FRANSCISCHINI, 15920-VILA IZOLINA;

**Os pedidos com as devidas quantidades e locais de entregas serão encaminhados ao fornecedor até as 17h00min das quintas-feiras.** Os pedidos encaminhados às sextas-feiras serão agendados em conjunto com a futura entrega da semana seguinte e não na segunda ou terça-feira mais próxima.

**Os produtos deverão ser entregues nas segundas ou terças-feiras,** ou excepcionalmente nas quartas-feiras quando houver feriado/ponto facultativo nos dois dias.

Em caso de falha na entrega nos dias programados (segunda ou terça-feira), o pedido não poderá ser enviado em dia posterior sem a autorização do setor requisitante. **Pedidos em atraso, jamais poderão ser acumulados junto a entrega da próxima semana, pois não há capacidade de consumo duplicado (2 semanas).** Nesse caso, o pedido será cancelado e serão aplicadas as sanções e penalidades cabíveis.

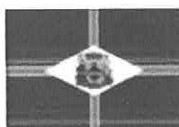
Para as **unidades escolares** numeradas de 01 a 32, as entregas deverão se **iniciar às 7h00min e estarem totalmente finalizadas até as 16h00min, sem exceções.** Antes de cada entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá comparecer ao Setor de Alimentação Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, nº 125, Centenário, para que os nutricionistas confirmem a qualidade da mercadoria a ser entregue.

As unidades escolares seguirão o calendário escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação, havendo suspensão nos períodos de férias e/ou recesso(s).

O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor. Não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

O Setor de Alimentação Escolar efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ROMANEIO DE ENTREGA.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

A Secretaria de Educação fez seu cálculo de estimativa tomando base o consumo atual. Assim, foi previsto o seguinte consumo no período de 13/01/2025 à 25/08/2025 (conforme Cronograma anexo):

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR:

| ITEM | QNT    | UND | DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO   |
|------|--------|-----|---|
| 01   | 5.000  | Kg  | ALFACE CRESPA KG: Folhas integras e tenras, de colheita recente, isento de pragas, doenças e sujidades.   |
| 02   | 2.180  | Kg  | ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO: Produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave. deverá ser embalado em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produzidor, peso e validade. |
| 03   | 29.200 | Kg  | BANANA NANICA: Banana; nanica de primeira; climatizada, com grau de maturação adequado para consumo, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, rachaduras, podridão, manchas escuras e ferimento.  |
| 04   | 4.850  | Kg  | CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO: Cebola, branca; graúda; apresentando casca com coloração branca e polpa com coloração branca; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos, ferimento e podridão.   |
| 05   | 2.000  | Kg  | CHEIRO VERDE, NÃO PROCESSADO – QUILO: Coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.  |
| 06   | 2.100  | Kg  | COUVE MANTEIGA CLARA, NÃO PROCESSADA – QUILO: Coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.  |
| 07   | 2.400  | Kg  | LIMÃO TAITI: Deverá ter aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras e manchas.   |
| 08   | 8.400  | Kg  | MAMÃO FORMOSA – TAMANHO GRANDE: Isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.   |
| 09   | 3.650  | Kg  | REPOLHO VERDE: Coloração verde, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.  |
| 10   | 11.400 | Kg  | TANGERINA PONCÃ EM KG: Fruta com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão, fungos, isento de talos,  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



|    |        |    |   |
|----|--------|----|---|
|    |        |    | aconditionada em caixas adequadas e limpas, com 10 dúzias (aprox. 20 kg).   |
| 11 | 12.900 | Kg | TOMATE ITALIANO TIPO SALADETE: Fruto firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente. |

## 6. EXISTÊNCIA DE MERCADO

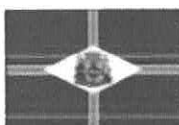
O Município conta com uma Associação formal de agricultores familiares que sempre participa de nossas Chamadas Públicas. Os municípios vizinhos Itápolis e Tabatinga e também o próximo Taquaritinga também contam com Associações que costuma participar. Então é possível concluir que há mercado para o atendimento.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação pretendida foi utilizada como base os preços da seção de hortifrutigranjeiros do Supermercado Jau Serve na data de 12/09/2024.

Conforme documentação juntada (em anexo) ao presente, os valores estimados para a contratação são:

| ITEM | QNT    | UND | PRODUTO                      | UNIT      | TOTAL          |
|------|--------|-----|------------------------------|-----------|----------------|
| 01   | 5.000  | Kg  | ALFACE CRESPA                | R\$ 11,98 | R\$ 59.900,00  |
| 02   | 2.180  | Kg  | ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO | R\$ 39,90 | R\$ 86.982,00  |
| 03   | 29.200 | Kg  | BANANA NANICA                | R\$ 5,99  | R\$ 174.908,00 |
| 04   | 4.850  | Kg  | CEBOLA BRANCA                | R\$ 3,97  | R\$ 19.255,00  |
| 05   | 2.000  | Kg  | CHEIRO VERDE                 | R\$ 24,95 | R\$ 49.900,00  |
| 06   | 2.100  | Kg  | COUVE MANTEIGA CLARA         | R\$ 11,98 | R\$ 25.158,00  |
| 07   | 2.400  | Kg  | LIMÃO TAITI                  | R\$ 6,99  | R\$ 16.776,00  |
| 08   | 8.400  | Kg  | MAMÃO FORMOSA                | R\$ 8,99  | R\$ 75.516,00  |
| 09   | 3.650  | Kg  | REPOLHO VERDE                | R\$ 2,97  | R\$ 10.841,00  |
| 10   | 11.400 | Kg  | TANGERINA PONCÃ              | R\$ 8,99  | R\$ 102.486,00 |







# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

|    |        |    |                 |                       |               |
|----|--------|----|-----------------|-----------------------|---------------|
|    |        |    |                 |                       |               |
| 11 | 12.900 | Kg | TOMATE ITALIANO | R\$ 5,97              | R\$ 77.013,00 |
|    |        |    | <b>TOTAL</b>    | <b>R\$ 698.734,00</b> |               |

Para o total dos itens pretendidos, estimou-se o valor de **R\$ 698.734,00**.

A apuração definitiva do(s) valor(es) estimado(s) a ser(em) tomado(s) como base para a futura contratação caberá ao Departamento de Compras e Licitações, devendo ser observado o art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

## 8. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa o atendimento da necessidade da Merenda Escolar, bem como o impulsionamento da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar rural do Município de Ibitinga, assim como regra o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e o art. 29 da Resolução FNDE 06/2020.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado pelo período de 13/01/2025 à 25/08/2025 (conforme Cronograma anexo), com entregas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, devendo a futura chamada pública ter critério de **juízo POR ITEM**.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A Prefeitura possui as Atas de Registro de Preços nº 40, 41 e 42/2024, com validade até 12/08/2025, para aquisição de hortifrutigranjeiros a atender o consumo da Merenda escolar, mas não se tratam de itens oriundos da agricultura familiar.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A agricultura familiar tende a utilizar práticas mais sustentáveis e menos agressivas ao meio ambiente, como a redução do uso de agrotóxicos. A compra local reduz a necessidade de transporte de longas distâncias, diminuindo a emissão de gases poluentes e o impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Os agricultores deverão sempre obedecer às boas práticas para produção e manejo, bem como toda a legislação relativa ao uso de defensivos agrícolas e destinação correta de suas embalagens, eliminando possíveis impactos ambientais.

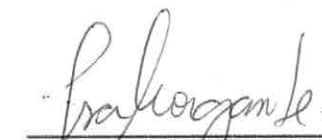
## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando que uma alimentação adequada é imprescindível para um melhor desempenho dos alunos em sala de aula, impactando diretamente no seu aprendizado.

## 13 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

O presente ETP contempla o art. 18, § 1º, incisos I ao VIII e XI ao XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, deixando de conter elementos, conforme prevê o § 2º, para os incisos: IX por se tratar de atendimento a legislação específica de recursos financeiros do FNDE; X por não haver necessidade de capacitação para fiscalização do objeto.

Ibitinga, 17 de setembro de 2024.



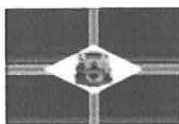
Isabel de Cássia Morgante  
Nutricionista

Aprovado por:



Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal de Educação



CRONOGRAMA DE COMPRAS CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ESCOLAR

| 2025              | ALFACE CRESPA | ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO | BANANA NANICA | CEBOLA BRANCA | CHEIRO VERDE | COUVE MANTEIGA CLARA | LIMÃO TAITI  | MAMÃO FORMOSA | REPOLHO VERDE | TANGERINA PONCÁ | TOMATE ITALIANO |
|-------------------|---------------|------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| SEMANA            | KG            | KG                           | KG            | KG            | KG           | KG                   | KG           | KG            | KG            | KG              | KG              |
| 02/01             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 06/01             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 13/01             |               | 20                           | 500           |               | 20           |                      | 20           |               | 100           |                 | 200             |
| 20/01             |               | 20                           |               | 50            |              |                      | 20           |               |               |                 | 200             |
| 27/01             |               | 20                           | 500           | 50            | 30           |                      | 20           |               | 100           |                 | 200             |
| 03/02             |               | 20                           |               | 50            |              |                      | 20           |               |               |                 | 500             |
| 10/02             |               | 20                           | 500           | 200           | 30           |                      | 20           |               |               |                 |                 |
| 17/02             |               | 90                           |               | 200           | 90           | 300                  | 120          | 1200          | 100           |                 |                 |
| 24/02             | 300           | 90                           | 2100          | 200           | 90           |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 03/03             |               | 90                           | 2100          | 200           | 90           |                      | 120          |               | 350           |                 |                 |
| 10/03             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      | 120          | 1200          |               |                 | 600             |
| 17/03             |               | 90                           | 2100          | 200           | 90           | 300                  | 120          |               | 350           |                 |                 |
| 24/03             | 300           | 90                           | 2100          | 200           | 90           |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 31/03             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      | 120          | 1200          | 350           |                 |                 |
| 07/04             | 300           | 90                           | 2100          | 200           | 90           |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 14/04             |               | 50                           | 2100          | 100           | 90           |                      | 100          |               | 200           | 1900            | 600             |
| 21/04             | 200           | 50                           |               | 100           | 90           |                      | 100          |               |               |                 | 600             |
| 28/04             |               | 90                           | 2100          | 100           | 90           |                      | 100          |               |               | 1900            | 300             |
| 05/05             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      | 120          |               | 350           |                 | 600             |
| 12/05             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      | 120          | 1200          |               | 1900            | 600             |
| 19/05             | 300           | 90                           | 2100          | 200           | 90           |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 26/05             |               | 90                           |               | 200           | 90           | 300                  | 120          | 1200          | 350           | 1900            | 600             |
| 02/06             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      |              |               |               |                 | 600             |
| 09/06             | 300           | 90                           | 2100          | 200           | 90           | 300                  | 120          |               |               | 1900            | 300             |
| 16/06             | 300           | 90                           |               | 200           | 90           |                      |              |               |               |                 | 600             |
| 23/06             |               | 90                           |               | 200           | 90           | 300                  | 120          | 1200          | 350           | 1900            | 200             |
| 30/06             | 150           | 20                           | 500           | 80            | 30           |                      | 20           |               |               |                 | 200             |
| 07/07             |               | 20                           | 500           | 80            | 30           | 150                  | 20           |               | 250           |                 | 200             |
| 14/07             | 150           | 20                           | 500           | 80            | 30           |                      | 20           |               |               |                 | 200             |
| 21/07             |               | 20                           | 500           | 80            | 30           | 150                  | 20           |               | 100           |                 | 600             |
| 28/07             | 300           | 20                           | 500           | 80            | 90           |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 04/08             | 300           | 90                           | 2100          | 200           |              |                      |              |               |               |                 | 600             |
| 11/08             | 300           | 90                           | 2100          | 200           |              | 300                  |              | 1200          | 350           |                 | 600             |
| 18/08             | 300           | 90                           | 2100          | 200           |              |                      | 120          |               |               |                 | 600             |
| 25/08             |               | 80                           |               |               |              |                      |              |               | 350           |                 |                 |
| 01/09             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 08/09             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 15/09             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 22/09             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 29/09             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 06/10             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 13/10             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 20/10             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 27/10             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 03/11             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 10/11             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 17/11             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 24/11             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 01/12             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 08/12             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| 15/12             |               |                              |               |               |              |                      |              |               |               |                 |                 |
| <b>TOTAL (KG)</b> | <b>5.000</b>  | <b>2.180</b>                 | <b>29.200</b> | <b>4.850</b>  | <b>2.000</b> | <b>2.100</b>         | <b>2.400</b> | <b>8.400</b>  | <b>3.650</b>  | <b>11.400</b>   | <b>12.900</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**COTAÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA CHAMADA PUBLICA**

**ESTABELECIMENTO: SUPERMERCADO JAU SERVE – DATA DA COTAÇÃO: 12/09/2024**

| <b>ITEM</b> | <b>PRODUTO</b>   | <b>VALOR DO KG</b> |
|-------------|------------------|--------------------|
| 01          | Alface americana | R\$ 6,99           |
| 02          | Alface crespa    | R\$ 5,99           |
| 03          | Alho roxo        | R\$ 39,90          |
| 04          | Banana Nanica    | R\$ 5,99           |
| 05          | Cebola branca    | R\$ 3,97           |
| 06          | Cheiro verde     | R\$ 24,95          |
| 07          | Couve manteiga   | R\$ 11,98          |
| 08          | Limão Taiti      | R\$ 6,99           |
| 09          | Mamão Formosa    | R\$ 8,99           |
| 10          | Repolho verde    | R\$ 2,97           |
| 11          | Tangerina Ponkã  | R\$ 8,99           |
| 12          | Tomate Italiano  | R\$ 5,97           |

IBITINGA, 17 DE SETEMBRO DE 2024



# **IBITINGA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

Ibitinga, 25 de novembro de 2024

À Secretaria Municipal de Educação  
Do Departamento de Compras e Licitações


**Ref.: Processo nº 8732/24 - Requisição 4680/24 - Futura contratação para fornecimento de hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar à Merenda de Ibitinga para parte do ano letivo de 2025**

O Departamento de Compras e Licitações vem informar a Secretaria Municipal de Educação que, após os trâmites necessários para a formação de preços constantes na Resolução FNDE 6/2020, constatou que o total previsto para as quantidades solicitadas na Requisição 4680/24 somam o valor de R\$ 753.324,30 (conforme planilha anexa).

Esclarecemos que a previsão orçamentária total 2025 para o recurso PNAE é de R\$ 1.800.000,00 e que foi prevista no ETP e no TR a despesa na casa de R\$ 698.734,00.

Com isso, remetemos o Processo nº 8732/24 para que seja analisado se a Chamada Pública deverá ser feita com o valor de R\$ 753.324,30 ou se haverá redução de quantidades. Caso haja redução, será necessário a correção da requisição, cronograma, ETP e TR para alinhar à realidade do processo.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

  
**JOÃO PAULO BAPTISTA**  
Analista de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Educação;**
- Responsável pelas informações do ETP:

| Nome                      | Cargo         |
|---------------------------|---------------|
| Isabel de Cássia Morgante | Nutricionista |

Este estudo serve essencialmente para aquisição de hortifrúti diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar de janeiro à agosto do ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITINGA/SP em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. A merenda fornecida nas escolas públicas do Município é produzida pelas merendeiras da municipalidade com base no cardápio elaborado pelos Nutricionistas do Setor. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos e cultura alimentar da localidade e pauta-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. As 32 unidades escolares têm montadas, individualmente, sua cozinha industrial e conta com equipe de merendeira(s) e ajudante(s) de cozinha que recebem os alimentos *in natura* e faz a necessária preparação.

Para o atendimento do citado setor com gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para o ano letivo de 2025, a Prefeitura possui as Atas de Registro de Preços nº 40, 41 e 42/2024, com validade até 12/08/2025, mas não são itens oriundos da agricultura familiar. No entanto, esses são itens imprescindíveis à composição básica das refeições e há necessidade do cumprimento do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 que exige que, do





total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Assim, a municipalidade necessita realizar nova chamada pública para manter tanto o atendimento completo do setor quanto à legislação.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da Prefeitura para 2025.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal 14.660/2023 introduz alterações significativas no artigo 14 da Lei 11.947/2009, com o objetivo de promover a inclusão de grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar como prioritários na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O[a] Contratado[a] deverá deter de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a(s) DAP(s) e/ou CAF(s).

Uma vez declarado vencedor, o Grupo Formal deverá assinar o Contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAP ou CAF familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cabe exclusivamente ao Grupo Formal controlar o limite individual de vendas de seus cooperados/associados.

Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 10 (dez) meses.



Os produtos necessários à aquisição e para melhor atendimento das necessidades das unidades escolares devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

**Item 01: ALFACE CRESPA KG:** Folhas integras e tenras, de colheita recente, isento de pragas, doenças e sujidades.

**Item 02: ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO:** Produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave. deverá ser embalado em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade.

**Item 03: BANANA NANICA:** Banana; nanica de primeira; climatizada, com grau de maturação adequado para consumo, o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, rachaduras, podridão, manchas escuras e ferimento.

**Item 04: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO:** Cebola, branca; graúda; apresentando casca com coloração branca e polpa com coloração branca; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos, ferimento e podridão.

**Item 05: CHEIRO VERDE, NÃO PROCESSADO – QUILO:** Coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

**Item 06: COUVE MANTEIGA CLARA, NÃO PROCESSADA – QUILO:** Coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

**Item 07: LIMÃO TAITI:** Deverá ter aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras e manchas.

**Item 08: MAMÃO FORMOSA – TAMANHO GRANDE:** Isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.

**Item 09: REPOLHO VERDE:** Coloração verde, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.

**Item 10: TANGERINA PONCÃ EM KG:** Fruta com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão, fungos, isento de talos, acondicionada em caixas adequadas e limpas, com 10 dúzias (aprox. 20 kg).





**Item 11: TOMATE ITALIANO TIPO SALADETE:** Fruto firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.

Solicita-se que a nova **Chamada Pública** seja novamente realizada por **Dispensa de Licitação** prevista no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, e art. 24, I, da Resolução FNDE nº 06/2020, como vêm sendo feito ao longo dos anos e tem funcionado como o esperado.

Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parceladamente e com frequência semanal, ponto a ponto (aproximadamente 32 pontos), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**Os pontos de entregas são os seguintes:**

- 1) **EMEF HENRIQUE MARTINELLI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBITINGA** - ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ ZAPATA, 125, CENTENÁRIO;
- 2) **PROJETO CRESCER** - AVENIDA DO PARQUE, 317 - PARQUE INDUSTRIAL;
- 3) **EE LUCY SALINA FERNANDES GAION** - RUA ANANIAS ROSA, 211 - JARDIM CENTENÁRIO;
- 4) **EMEFEM BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO** - RUA CAPITÃO JOÃO MARQUES, 70 - JARDIM CENTENÁRIO;
- 5) **EMEI LEONOR MENDES DE BARROS** - RUA ANTÔNIO CASIMIRO, 150-JARDIM PETRÓPOLIS;
- 6) **EE PROF JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO** - RUA JOSÉ CUSTODIO, 1175 - CENTRO;
- 7) **EE PROF ANGELO MARTINO** - AVENIDA DOM PEDRO II, 645 - CENTRO;
- 8) **EE VICTOR MAIDA** - RUA BOM JESUS, 718 - CENTRO;
- 9) **ETEC DE IBITINGA** - RUA ROSALBINO TUCCI, 431- CENTRO;
- 10) **EMEI PROFª NADIR MONARI** - RUA GAMA CERQUEIRA, 429- CENTRO;
- 11) **EMEF PROFª MARIA LUCIA GERETTO CALDAS** - RUA PRIMO STANZANI, 55 - VILA DOS BANCARIOS;

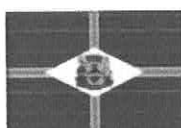




# **IBITINGA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

- 12) **EMEI ROSA MONTEFORTE CAMARGO** - RUA PEDRO ZEPONI, 80 - VILA DOS BANCARIOS;
- 13) **EMEI DELFINA GOMES DA FONSECA** - RUA TOFI KALIL JACOB, 449 - VILA MARIA
- 14) **EE PROFª MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA** - AVENIDA ALBINO DE BAPTISTA, 289 - VILA MARIA;
- 15) **EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI** - RUA IDULIA DA COSTA VILELA, 361 PRÉDIO- JARDIM PACOLA;
- 16) **APAE -EEE PROFª ODILA FRANCISQUINI DOS SANTOS** - RUA IDULIA DA COSTA VILELA, 515. JARDIM PACOLA;
- 17) **EMEI PROFº ALVARO LIPERA** - RUA IDULIA PACOLA – JD. PACOLA;
- 18) **EMEI ANDREA ORTIZ DE CAMARGO** - RUA SANTO HERNANDES 215, JARDIM SÃO BENEDITO;
- 19) **EMEI PROFª FRANCISCA SIMÕES** - RUA ROSA SIMÕES, 100-VILA SIMÕES;
- 20) **EMEI JOANA JEORGETTE BRANCO** - RUA ANTENOR SIMÕES MAIA, 123 - JARDIM ROMANA;
- 21) **EE Dª CACILDA CALDAS CRUZ** - RUA CAPITÃO SIMÕES, 182 – CENTRO;
- 22) **EMEI KELLY REGINA VENTURINI SILVA** - RUA NAIR RAMACHO CREPALDI, 51, JARDIM FLAMBOYANT;
- 23) **EMEF PRFª SANDRA REGINA SIVIERO** - RUA SEBASTIAO FLAVIO PINHEIRO,497 - JARDIM MARIA LUIZA II;
- 24) **EMEI ARMANDO TRAMONTINA** - SETIMIO MONTANARI, 1865- JARDIM NOVA IBITINGA;
- 25) **EMEI ARCHANGELO MARTINELLI** - RUA LUIS FURCO, SN- JARDIM FELICIDADE
- 26) **EMEI ROBERTO MASSOLA** - RUA LUÍS FURCO, Nº 100 - JD. FELICIDADE;
- 27) **EMEI ABIGAIL CAMARGO JULIANI** - RUA ARTHUR VERGAÇAS 201- JD. SANTO ANTONIO;
- 28) **EE PROF. ARIIVALDO DA FONSECA** - RUA OSWALTER COLTURATO, 433- CONJUNTO PAULO DE BIASI;
- 29) **EMEI TERESA RODRIGUES FREIRE** - AVENIDA DOMINGOS ROBERT, 819 - CENTRO (CASARÃO BRANCO DE ESQUINA);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



30) (CIEI) DINAH DE MELLO CAMPOS - AVENIDA JOÃO FARAH, 833 PRÉDIO – JARDIM NATÁLIA;

31) (CIEI) SAHID PEREIRA HADDAD - AVENIDA JOAO FARAH, 833 PAVILHÃO A- JARDIM NATÁLIA;

32) EE PROFª IRACEMA DE OLIVEIRA CARLOS - AVENIDA IVANIL FRANSCISCHINI, 15920-VILA IZOLINA;

**Os pedidos com as devidas quantidades e locais de entregas serão encaminhados ao fornecedor até as 17h00min das quintas-feiras.** Os pedidos encaminhados às sextas-feiras serão agendados em conjunto com a futura entrega da semana seguinte e não na segunda ou terça-feira mais próxima.

**Os produtos deverão ser entregues nas segundas ou terças-feiras,** ou excepcionalmente nas quartas-feiras quando houver feriado/ponto facultativo nos dois dias.

Em caso de falha na entrega nos dias programados (segunda ou terça-feira), o pedido não poderá ser enviado em dia posterior sem a autorização do setor requisitante. **Pedidos em atraso, jamais poderão ser acumulados junto a entrega da próxima semana, pois não há capacidade de consumo duplicado (2 semanas).** Nesse caso, o pedido será cancelado e serão aplicadas as sanções e penalidades cabíveis.

Para as **unidades escolares** numeradas de 01 a 32, as entregas deverão se **iniciar às 7h00min e estarem totalmente finalizadas até as 16h00min, sem exceções.** Antes de cada entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá comparecer ao Setor de Alimentação Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, nº 125, Centenário, para que os nutricionistas confirmem a qualidade da mercadoria a ser entregue.

As unidades escolares seguirão o calendário escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação, havendo suspensão nos períodos de férias e/ou recesso(s).

O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor. Não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

O Setor de Alimentação Escolar efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ROMANEIO DE ENTREGA.



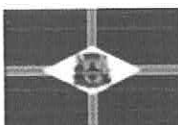


## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria de Educação fez seu cálculo de estimativa tomando base o consumo atual. Assim, foi previsto o seguinte consumo no período de 13/01/2025 à 25/08/2025 (conforme Cronograma anexo):

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR:

| ITEM | QNT    | UND | DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO   |
|------|--------|-----|---|
| 01   | 3.800  | Kg  | ALFACE CRESPA KG: Folhas integras e tenras, de colheita recente, isento de pragas, doenças e sujidades.   |
| 02   | 2.180  | Kg  | ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO: Produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave. deverá ser embalado em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade. |
| 03   | 27.100 | Kg  | BANANA NANICA: Banana; nanica de primeira; climatizada, com grau de maturação adequado para consumo, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, rachaduras, podridão, manchas escuras e ferimento.  |
| 04   | 4.850  | Kg  | CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO: Cebola, branca; graúda; apresentando casca com coloração branca e polpa com coloração branca; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos, ferimento e podridão.   |
| 05   | 2.000  | Kg  | CHEIRO VERDE, NÃO PROCESSADO – QUILO: Coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.  |
| 06   | 2.100  | Kg  | COUVE MANTEIGA CLARA, NÃO PROCESSADA – QUILO: Coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.  |
| 07   | 2.400  | Kg  | LIMÃO TAITI: Deverá ter aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras e manchas.   |
| 08   | 6.000  | Kg  | MAMÃO FORMOSA – TAMANHO GRANDE: Isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.   |
| 09   | 3.650  | Kg  | REPOLHO VERDE: Coloração verde, fresco, isento de ataques de pragas e   |







|    |        |    |  |
|----|--------|----|--|
|    |        |    | doenças, sem material terroso e sujidades.   |
| 10 | 11.400 | Kg | TANGERINA PONCÃ EM KG: Fruta com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão, fungos, isento de talos, acondicionada em caixas adequadas e limpas, com 10 dúzias (aprox. 20 kg). |
| 11 | 12.900 | Kg | TOMATE ITALIANO TIPO SALADETE: Fruto firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.  |

## 6. EXISTÊNCIA DE MERCADO

O Município conta com uma Associação formal de agricultores familiares que sempre participa de nossas Chamadas Públicas. Os municípios vizinhos Itápolis e Tabatinga e também o próximo Taquaritinga também contam com Associações que costuma participar. Então é possível concluir que há mercado para o atendimento.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações apurou o(s) valor(es) estimado(s) a ser(em) tomado(s) como base para a futura contratação, tendo sido observado o art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Conforme documentação juntada (em anexo) ao presente, os valores estimados para a contratação são:

| ITEM | QNT    | UND | PRODUTO                   | UNIT      | TOTAL          |
|------|--------|-----|---------------------------|-----------|----------------|
| 01   | 3.800  | Kg  | ALFACE CRESPA             | R\$ 21,48 | R\$ 81.624,00  |
| 02   | 2.180  | Kg  | ALHO ROXO, CABEÇA, GRAÚDO | R\$ 37,41 | R\$ 81.553,80  |
| 03   | 27.100 | Kg  | BANANA NANICA             | R\$ 5,22  | R\$ 141.462,00 |
| 04   | 4.850  | Kg  | CEBOLA BRANCA             | R\$ 4,64  | R\$ 22.504,00  |
| 05   | 2.000  | Kg  | CHEIRO VERDE              | R\$ 24,74 | R\$ 49.480,00  |
| 06   | 2.100  | Kg  | COUVE MANTEIGA CLARA      | R\$ 24,89 | R\$ 52.269,00  |
| 07   | 2.400  | Kg  | LIMÃO TAITI               | R\$ 9,78  | R\$ 23.472,00  |
| 08   | 6.000  | Kg  | MAMÃO FORMOSA             | R\$ 8,65  | R\$ 51.900,00  |





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

|              |        |    |                          |                       |               |
|--------------|--------|----|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 09           | 3.650  | Kg | REPOLHO VERDE            | R\$ 2,69              | R\$ 9.818,50  |
| 10           | 11.400 | Kg | TANGERINA PONKAN         | R\$ 8,44              | R\$ 96.216,00 |
| 11           | 12.900 | Kg | TOMATE ITALIANO SALADETE | R\$ 6,63              | R\$ 85.527,00 |
| <b>TOTAL</b> |        |    |                          | <b>R\$ 695.826,30</b> |               |

Para o total dos itens pretendidos, estimou-se o valor de **R\$ 695.826,30 (Seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**.

## 8. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa o atendimento da necessidade da Merenda Escolar, bem como o impulsionamento da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar rural do Município de Ibitinga, assim como regra o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e o art. 29 da Resolução FNDE 06/2020.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado pelo período de 13/01/2025 à 25/08/2025 (conforme Cronograma anexo), com entregas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, devendo a futura chamada pública ter critério de **juízo POR ITEM**.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A Prefeitura possui as Atas de Registro de Preços nº 40, 41 e 42/2024, com validade até 12/08/2025, para aquisição de hortifrutigranjeiros a atender o consumo da Merenda escolar, mas não se tratam de itens oriundos da agricultura familiar.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A agricultura familiar tende a utilizar práticas mais sustentáveis e menos agressivas ao meio ambiente, como a redução do uso de agrotóxicos. A compra local reduz a necessidade de transporte de longas distâncias, diminuindo a emissão de gases poluentes e o impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Os agricultores deverão sempre obedecer às boas práticas para produção e manejo, bem como toda a legislação relativa ao uso de defensivos agrícolas e destinação correta de suas embalagens, eliminando possíveis impactos ambientais.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando que uma alimentação adequada é imprescindível para um melhor desempenho dos alunos em sala de aula, impactando diretamente no seu aprendizado.

## 13 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

O presente ETP contempla o art. 18, § 1º, incisos I ao VIII e XI ao XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, deixando de conter elementos, conforme prevê o § 2º, para os incisos: IX por se tratar de atendimento a legislação específica de recursos financeiros do FNDE; X por não haver necessidade de capacitação para fiscalização do objeto.

Ibitinga, 27 de novembro de 2024.



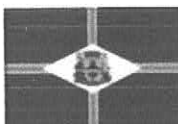
Isabel de Cássia Morgante  
Nutricionista

Aprovado por:



**Claudenice Xavier Borali**

**Secretária Municipal de Educação**



| CRONOGRAMA<br>ENTREGAS<br>2025 | ALFACE<br>CRESPA | ALHO ROXO,<br>EM CABEÇA,<br>GRAÚDO | BANANA<br>NANICA | CEBOLA<br>BRANCA | CHEIRO<br>VERDE | COUVE<br>MANTEIGA<br>CLARA | LIMÃO TAITI  | MAMÃO<br>FORMOSA | REPOLHO<br>VERDE | TANGERINA<br>PONCÁ | TOMATE<br>ITALIANO |
|--------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|----------------------------|--------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
|                                | KG               | KG                                 | KG               | KG               | KG              | KG                         | KG           | KG               | KG               | KG                 | KG                 |
| 13/01                          |                  | 20                                 | 500              |                  | 20              |                            | 20           |                  | 100              |                    | 200                |
| 20/01                          |                  | 20                                 |                  | 50               |                 |                            | 20           |                  |                  |                    | 200                |
| 27/01                          |                  | 20                                 | 500              | 50               | 30              |                            | 20           |                  | 100              |                    | 200                |
| 03/02                          |                  | 20                                 |                  | 50               |                 |                            | 20           |                  |                  |                    | 200                |
| 10/02                          |                  | 20                                 | 500              | 200              | 30              |                            | 20           |                  |                  |                    | 500                |
| 17/02                          |                  | 90                                 |                  | 200              | 90              | 300                        | 120          | 1200             | 100              |                    |                    |
| 24/02                          | 300              | 90                                 | 2100             | 200              | 90              |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 03/03                          |                  | 90                                 | 2100             | 200              | 90              |                            | 120          |                  | 350              |                    |                    |
| 10/03                          | 300              | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            | 120          | 1200             |                  |                    | 600                |
| 17/03                          |                  | 90                                 | 2100             | 200              | 90              | 300                        | 120          |                  | 350              |                    |                    |
| 24/03                          | 300              | 90                                 | 2100             | 200              | 90              |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 31/03                          |                  | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            | 120          | 1200             | 350              |                    |                    |
| 07/04                          | 300              | 90                                 | 2100             | 200              | 90              |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 14/04                          |                  | 50                                 | 2100             | 100              | 90              |                            | 100          |                  | 200              | 1900               | 600                |
| 21/04                          | 200              | 50                                 |                  | 100              | 90              |                            | 100          |                  |                  |                    | 600                |
| 28/04                          |                  | 90                                 | 2100             | 100              | 90              |                            | 100          |                  |                  | 1900               | 300                |
| 05/05                          | 300              | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            | 120          |                  | 350              |                    | 600                |
| 12/05                          |                  | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            | 120          | 1200             |                  | 1900               | 600                |
| 19/05                          | 300              | 90                                 | 2100             | 200              | 90              |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 26/05                          |                  | 90                                 |                  | 200              | 90              | 300                        | 120          |                  | 350              | 1900               | 600                |
| 02/06                          | 300              | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            |              |                  |                  |                    | 600                |
| 09/06                          |                  | 90                                 | 2100             | 200              | 90              | 300                        | 120          |                  |                  | 1900               | 600                |
| 16/06                          | 300              | 90                                 |                  | 200              | 90              |                            |              |                  |                  |                    | 300                |
| 23/06                          |                  | 90                                 |                  | 200              | 90              | 300                        | 120          | 1200             | 350              | 1900               | 600                |
| 30/06                          | 150              | 20                                 | 500              | 80               | 30              |                            | 20           |                  |                  |                    | 200                |
| 07/07                          |                  | 20                                 | 500              | 80               | 30              | 150                        | 20           |                  | 250              |                    | 200                |
| 14/07                          | 150              | 20                                 | 500              | 80               | 30              |                            | 20           |                  |                  |                    | 200                |
| 21/07                          |                  | 20                                 | 500              | 80               | 30              | 150                        | 20           |                  | 100              |                    | 200                |
| 28/07                          | 300              | 20                                 | 500              | 80               | 90              |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 04/08                          |                  | 90                                 | 2100             | 200              |                 |                            |              |                  |                  |                    | 600                |
| 11/08                          | 300              | 90                                 |                  | 200              |                 | 300                        |              |                  | 350              |                    | 600                |
| 18/08                          | 300              | 90                                 | 2100             | 200              |                 |                            | 120          |                  |                  |                    | 600                |
| 25/08                          |                  | 80                                 |                  |                  |                 |                            |              |                  | 350              |                    |                    |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>3.800</b>     | <b>2.180</b>                       | <b>27.100</b>    | <b>4.850</b>     | <b>2.000</b>    | <b>2.100</b>               | <b>2.400</b> | <b>6.000</b>     | <b>3.650</b>     | <b>11.400</b>      | <b>12.900</b>      |